FL. N.o 1

PROCESSO N.o .....

Camara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Secretaria

REQUERIMENTO Nº 90/48

INTERESSADO:- ALCEU GUERNER GONZALEZ E OUTROS

ASSUNTO:

REQUERENDO PROVIDENCIAS ENÊRGICAS E CABIVEIS DESTA CASA NO SENTIDO DE COIBIR ABUSO, CRIME CONTRA A ECONOMIA E A SAUDE POPULAR, DO LEITE QUE ESTÁ SENDO DISTRIBUIDO NESTA CIDADE.

DATA 10 de Junho de 1948

Exmo. Snr.Presidente e dignissimos Vereadores da Câmara Municipal de Pompéia.

Considerando as justas reclamações do povo quanto ao leite de má qualidade que está sendo distribuido e o perigo que isso significa, além de ser um assalto à bolsa dos nossos munícipes, uma desonestidade dos produtores e uma desmoralização aos poderes fiscalizadores, requeiro providencias enérgicas e cabiveis desta Casa, no sentido de coibir êste abuso, êste crime contra a econômia e a saúde popular.

Por ser de Justiça
P.Deferimento

Pompéia, em 10 de Junho de 1948.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

352/48

15 de Junho de 1948.

Rementendo requerimento
nº 90/48.

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, estou passando às mãos de V.Excia., de ordem do Exmo. Sr. Presidente, com o pedido de devolução dentro do prazo fixado pelo item III do artigo 102, da Lei Orgânica dos Municípios, e a fim de V.Excia. tomar conhecimento do despacho exarado pelo sr. Presidente às fls.2, o requerimento nº 90/48, do Vereador Sr. Alceu Guerner Gonzalez.

Reitero de V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Hélio de Almeida Prado
DIRETOR DA SECRETARIA

CÓPIA

Á S. EXCIA. O SENHOR
ODILON MARTINS CRUZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPÉIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.o 448/48

Assunto: Prestando esclarecimentos

Em 25 de Junho de 1948

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em devolução, o Requerimento nº 90/48, dos Vereadores Alceu Guerner Gonzalez e outros, e prestar os seguintes esclarecimentos.

O leite está sendo vendido nesta cidade a razão de Cr$2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) o litro, por deliberação da Comissão Municipal de Preços, e, nos municipios circunvisinhos esse produto é vendido a preço idêntico.

Quanto a sua má qualidade, embóra não seja de competencia do poder executivo e sim das autoridades sanitárias, que têm por obrigação, fiscalizar e verificar às bôas ou más condições dos generos, consumidos pela população, esta Prefeitura ja tomou as devidas providencias, oficiando aquele Serviço.

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço.

ODILON MARTINS CRUZ
Prefeito Municipal

À S. EXCIA. O SENHOR
ANTONIO ERNESTO MICHELINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

25 - 6 - 48